



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvidos a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e o Conselho de Consumidores, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Lam U Tou, de 31 de Maio de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 627/E470/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 7 de Junho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Junho de 2024:

O Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ) tem sido responsável pela prestação de serviços forenses e pela disponibilização de casas mortuárias destinadas à colocação temporária dos restos mortais de doentes falecidos no hospital ou sujeitos a investigação judicial. No início de Maio de 2024, o CHCSJ transferiu os serviços de medicina legal e casas mortuárias para o Edifício do Laboratório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, aumentando a capacidade de armazenamento de cadáveres para quase o dobro, e os restos mortais serão realojados em instalações mais modernas. Os Serviços de Saúde não aumentaram as tarifas de utilização de câmaras frigoríficas por esta transferência.

Uma vez que o tratamento inadequado de cadáveres pode levar à propagação de doenças transmissíveis, os Serviços de Saúde, para prevenir eventuais riscos de saúde pública, de acordo com as respectivas condições de operação sanitárias reconhecidas internacionalmente, foi definido, em 2018, o Despacho n.º 02/SS/2018 “Instruções relativas às condições sanitárias para a prestação de serviços de reconstrução, conservação, preparação e transporte de cadáveres” para serem cumpridas pelos profissionais do sector funerário, concretizando os trabalhos de prevenção e controlo de doenças transmissíveis.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

No que diz respeito à cobrança dos serviços funerários, o Conselho de Consumidores (adiante designado por CC) indicou que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor), esta lei aplica-se às relações jurídicas relativas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, estabelecidas entre os operadores comerciais e os consumidores que tenham lugar na Região Administrativa Especial de Macau, não sendo aplicável às relações jurídicas de natureza comercial entre os operadores comerciais. De acordo com o artigo 20.º da mesma lei, no intuito de proteger os interesses económicos do consumidor, quando os preços dos bens fornecidos ou dos serviços prestados ao consumidor se encontrem em situações de oscilação acentuada ou injustificadamente elevados, o CC pode, para efeitos de investigação e estudo sobre a formação dos preços em causa, proceder à recolha das informações que forem necessárias, as quais devem ser actuais, objectivas e completas. As respectivas disposições devem ser aplicadas em conformidade com os pressupostos legalmente previstos e os princípios da boa fé e da proporcionalidade, bem como executadas com base nos procedimentos legais.

Durante 2022 e 2023, foi dirigido ao CC um total de 5 queixas respeitantes ao litígio do contrato dos serviços funerários, a que já foi concluída a concertação. Nos primeiros cinco meses de 2024, o CC não recebeu queixas nessa matéria.

O CC lembra ao operador comercial que deve prestar ao consumidor informações relativas ao preço do bem ou do serviço de forma clara, precisa e compreensível, por forma a permitir a consulta prévia por parte do consumidor em salvaguarda dos seus direitos e interesses.

Em relação às formalidades funerárias, a Conservatória do Registo Civil



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

subordinada à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça é responsável pelo registo civil dos factos ocorridos na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente o nascimento, o óbito, o casamento e o divórcio, bem como pela transcrição dos respectivos factos ocorridos no exterior. No que diz respeito ao panfleto sobre o “registo de óbito”, este explica principalmente as formalidades exigidas no processo do “registo de óbito”, os documentos que podem ser requisitados, o local e o horário de atendimento para efectuar o registo, etc., e fornece informações sucintas sobre os serviços públicos e os seus contactos que poderão vir a ser necessários ao subsequente processo do registo. Tendo em conta que a Alteração ao Código do Registo Civil entrará em vigor em 1 de Julho de 2024, a DSAJ irá proceder à divulgação e promoção através de vários canais e meios, e lançar uma página electrónica temática para apresentar os conteúdos-chave relevantes, incluindo as formalidades exigidas no processo do “registo de óbito” e as respectivas medidas de electronização.

Por outro lado, os Serviços de Saúde já disponibilizam o “Guia de procedimentos funerários” na página electrónica dos Serviços de Saúde e disponibilizam o respectivo panfleto no Centro Hospitalar Conde de São Januário, cujo conteúdo inclui o local e o horário de funcionamento para formalidades funerárias, os documentos necessários e as despesas, para que a população possa ter acesso a estas informações.

O Director dos Serviços de Saúde,  
Lo Iek Long  
27/06/2024